



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

TERMO DE PROMULGAÇÃO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Por este Termo de Promulgação, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, conforme atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, e ainda em conformidade com o texto da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2025, aprovado com emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 15/12/2025, eu, **WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 116-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ”

Art. 1º - Fica alterado os §§ 1º e 3º do Art. 116-A da Lei Orgânica Municipal de Araporã:

Art. 116-A - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º - As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 2º - Fica acrescido o § 7º do Art 116-A:

§ 7º - As emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1º (um por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 2º - Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

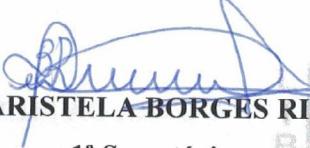
Câmara Municipal de Araporã-MG., 15 de Dezembro de 2025.


WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã


NAIARA COSTA VILELA

Vice-Presidente


MARISTELA BORGES RIBEIRO

1ª Secretaria


HELI FERREIRA DA SILVA

2º Secretário

